

LEI Nº. 2.570 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2009.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO
SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO - FUNDEB.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOLA e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono salarial aos profissionais do magistério, envolvidos com a manutenção e desenvolvimento da educação básica pública municipal (FUNDEB).

§ 1º O abono terá caráter transitório e não se incorporará aos vencimentos para qualquer fim e efeito.

§ 2º O pagamento do abono será realizado em parcela única, com referência ao exercício de 2009.

§ 3º O valor do abono será fixado por ato do Poder Executivo Municipal.

§ 4º O poder Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias após a concessão do abono, deverá encaminhar ao poder Legislativo Municipal, relação nominal dos funcionários públicos beneficiados e o valor do abono.

Artigo 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias e recursos financeiros da Secretaria Municipal de Educação, destinados ao FUNDEB.

Artigo 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, para fazer face às despesas autorizada nesta lei, nas formas previstas no item I do artigo 7º e artigo 42 da Lei Federal nº 4320/64, e poderão ser utilizados com fontes de recursos os dispositivos estabelecidos nos itens I, II e III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.





Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232

CNPJ 27.165.737/0001-10

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrario.



LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 24/12/2009.



PYETRA DALMONE
Secretária Municipal de Administração e Finanças